

2.2.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos, conforme previsto no subitem 10.12.5 do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018.

2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo INSTITUTO QUADRIX.

2.4 Após o horário de chegada estabelecido no comprovante de perícia médica, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

2.5 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, para a realização da perícia médica. O não comparecimento na data, no local e no horário de chegada estabelecidos no comprovante de perícia médica, considerando o limite de tolerância, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, em outro local, em outra data ou em outro horário diferentes dos estabelecidos. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da perícia médica e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

2.8 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização da perícia médica.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado na data provável de 20 de novembro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

EDITAL Nº 63, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a apresentação da documentação relativa ao Anexo VII (Requisitos para atuação na Educação Especial e Unidades Especializadas) do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme informações a seguir.

1 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E UNIDADES ESPECIALIZADAS

1.1 A apresentação da documentação comprobatória é exclusiva para candidatos que possuam aptidão e cursos específicos para atuação na Educação Especial e/ou Unidades Especializadas.

1.2 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado ou declaração de conclusão de curso específico, relacionado no Anexo VII do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018; e

b) Declaração de atuação, exclusiva para candidatos que já atuaram, nos últimos 5 (cinco) anos, na Educação Especial e/ou em Unidades Especializadas, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

1.3 A declaração de atuação na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal poderá ser requerida junto às Unidades Escolares e e/ou Parceiras nas quais o candidato já atuou, que deverá ser assinada e carimbada pela equipe gestora da Unidade.

1.3.1 O modelo de declaração de atuação está disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/SEEDF2018.aspx>.

1.3.2 Na referida declaração deverão constar a identificação da Unidade Escolar de Ensino, o componente especial de atuação e o(s) período(s) de atuação, de modo que para cada atuação contenha a respectiva assinatura do responsável pela emissão.

1.3.3 O candidato deverá consultar a referida Unidade Escolar e verificar os procedimentos para emissão da declaração de atuação.

1.4 O candidato que não tenha atuado na Educação Especial e/ou Unidades Especializadas, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, não deverá enviar a declaração de atuação.

2 DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 A apresentação dos documentos relacionados no item anterior será realizada exclusivamente por meio digital, via upload, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, das 10 horas do dia 16 de novembro de 2018 às 20 horas do dia 23 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no campo da inscrição, clicar em "envio de documentos" e seguir as instruções contidas no sistema.

2.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 200 KB. Após a conclusão do upload, não será permitida, em hipótese alguma, a exclusão ou alteração de arquivos já enviados ou a inclusão de arquivos além do permitido, de acordo com instruções contidas no sistema.

2.3 Não serão recebidos documentos fora do prazo ou entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

2.4 A apresentação da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros. O INSTITUTO QUADRIX e a SEEDF não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este Processo Seletivo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá formação de banco específico em Educação Especial ou em Unidades Especializadas.

3.2 Os candidatos comporão o bando de Professor Substituto conforme item 8.5 e Anexo II do Edital nº 40/2018 - SEEDF e, caso possuam os critérios para a atuação em Educação Especial ou em Unidades Especializadas poderão ser convocados para o suprimento dessas carências.

3.2 A documentação para atuação na Educação Especial e Unidades Especializadas destinar-se-á à complementação de informações cadastrais dos candidatos e não será considerada para efeito de pontuação e/ou classificação no Processo Seletivo, não se figurando como fase do certame.

3.3 Será desconsiderado o documento ilegível ou que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

3.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de documentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

3.5 O candidato que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, na Educação Especial e/ou em Unidades Especializadas poderá ser convocado, em caso de necessidade de suprimento de carência, para entrevista perante a Banca de Proficiência, desde de que tenha apresentado, no prazo regular informado neste edital, a documentação comprobatória do curso requerido da área específica, conforme cronograma a ser definido pela SEEDF com data provável de: a) 07 de dezembro de 2018: divulgação de edital de convocação para entrevista perante a Banca de Proficiência; b) de 10 a 14 de dezembro de 2018: realização de entrevistas perante a Banca de Proficiência.

3.6 A critério da SEEDF e sua necessidade de suprimento de carência, poderão ser realizadas novas chamadas para realização de entrevistas perante a Banca de Proficiência, devendo o candidato acompanhar os informativos no site da SEEDF.

3.7 As datas informadas nos subitens 3.5 e 3.6 são prováveis e sujeitas à alteração.

3.8 As entrevistas perante a Banca de Proficiência serão realizadas apenas em caso de necessidade de suprimento de carência específica.

3.8.1 Caso sejam realizadas as entrevistas perante a Banca de Proficiência, o edital de convocação para realização será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO QUADRIX e da SEEDF.

3.9 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo e em caso de necessidade de suprimento de carência, a SEEDF poderá convocar os candidatos que não apresentaram a documentação comprobatória no prazo regular informado neste edital, para verificar se preenchem os requisitos de atuação em Educação Especial e/ou em Unidades Especializadas.

3.10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo - SEI nº 00080-00172988/2018-57, obteve-se o seguinte resultado: FAZER VALER está devidamente CLASSIFICADA, após ter interposto o recurso sob o processo SEI nº 00080-00181224/2018-52, portanto, retificamos o nome da Organização da Sociedade Civil, comprovando que atende todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 14/11 a 21/11 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00172983/2018-24, obteve-se o seguinte resultado: LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 14/11 a 21/11 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00172978/2018-11, obteve-se o seguinte resultado: CRECHE DOM LEOLINO E IRMÃ CECÍLIA LUVIZOTTO -LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 14/11 a 21/11 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0800-007504/2015 Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante as informações às pág. 378 e 379 do doc. SEI nº 12314652, combinado com a informação às pág. 370 do doc. SEI nº 12314652, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 87.500,87 (oitenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa TRAVEL BUS, CNPJ nº 04.982.981/0001-70, referente ao Contrato nº 09/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2018

(UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de espaço e disponibilização de 16 (dezesesseis) formadores/palestrantes para atuar no evento "I Bial de Ludicidade - Diversidade: Vivências no Brincar" que será promovido pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) e Oficinas Pedagógicas (OPs) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de R\$ 29.350,66 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13h do dia 27 de novembro de 2018, objeto do procedimento administrativo SEI nº 00080-00126867/2018-33. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília/DF.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aditivo ao Contrato nº 48/2017, publicado no DODF nº 216, de 13/11/2018, pg. 43, ONDE SE LÊ: "...1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018...", LEIA-SE: "...1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017...". ONDE SE LÊ: "...Rodrigo Claves Perez de Almeida...", LEIA-SE: "...Rodrigo Clavis Perez de Almeida...".